após análise das propostas, fora declarada vencedor o seguinte fornecedor: JOSÉ DE A M FERREIRA (EQUIPOL TRADUÇÃO E CONSULTORIA), no valor total de R\$ 28.723,41 (vinte e oito mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), conforme se observa no RELATÓRIO OPERACIONAL DE COMPRAS Nº 45.2024.SCOMS (1401262):

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intérpretes para tradução simultânea (inglês e espanhol para a língua portuguesa e vice-versa) em palestras do Seminário Internacional Sobre a Proteção da Amazônia, nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2024, no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, localizado na sede do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

DADOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Despacho: 1043.2024.01AJ-SUBADM.1396317.2024.014693

Modalidade sugerida para a contratação: Dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei 14.133/21

Valor total da contratação:R\$ 28.723,41 (vinte e oito mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos)

PROVIDÊNCIAS DO SCOMS

A viso de Dispensa de Licitação: 036.2024.SCOMS.1397230.2024.014693 (fechada) Inexistência de fracionamento da despesa: Subelemento 339039-05:

Servicos Tecnicos Profissionais (doc. 1401290) Mapa Demonstrativo de Preços: Documento: 1401533

Quadro-Resumo do Processo de Compras: 295.2024.SCOMS.1401228.2024.014693

DADOS DO FORNECEDOR VENCEDOR

Empresa fornecedora: JOSÉ DE A M FERREIRA (EQUIPOL

TRADUÇÃO E CONSULTORIA) CNPJ: 12.077.453/0001-03

Proposta atualizada: Documento: 1398615

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Documento: 1401209

SICAF: Documento: 1401212

Consulta consolidada TCU: Documento: 1401216

Cadastro na SEFAZ/AM: Empresa já cadastrada como credora do

Estado.

INFORMAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

- Encaminhe-se à DOF para providências.

Em seguida, a Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, através da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 351.2024.DOF - ORÇAMENTO (1401800), demonstrou a possibilidade da despesa e encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.

Isto posto, após exame dos referidos documentos, considerando a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 221.2024.01AJ-SUBADM (1403350), manifestou-se conclusivamente da seguinte maneira:

III. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA pela possibilidade de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa JOSÉ DE A M FERREIRA (EQUIPOL TRADUÇÃO E CONSULTORIA), inscrita no CNPJ nº 12.077.453/0001-03, no valor total de R\$ 28.723,41 (vinte e oito mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), de acordo com o QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 295.2024.SCOMS (1401228), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, evitando a carga burocrática de um certame

licitatório apenas para o referido item e primando pela eficiência e economicidade.

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, ACOLHO na íntegra a peça opinativa supracitada e, por conseguinte, AUTORIZO a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa JOSÉ DE A M FERREIRA (EQUIPOL TRADUÇÃO E CONSULTORIA), inscrita no CNPJ nº 12.077.453/0001-03, no valor total de R\$ 28.723,41 (vinte e oito mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), de acordo com o QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 295.2024.SCOMS (1401228), para contratação de empresa especializada em serviços de tradução simultânea de Inglês/Espanhol para português para o SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE A PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, nos dias 19 a 21 de agosto de 2024, no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, evitando a carga burocrática de um certame licitatório apenas para o referido item e primando pela eficiência e economicidade.

À Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para publicação.

À Divisão de Contratos e Convênios - DCCON e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, na data de assinatura.

AGUINELO BALBI JÚNIOR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais

DESPACHO Nº 1079.2024.01AJ-SUBADM.1405061.2024.005155

Trata-se do MEMORANDO Nº 504.2024.SPAT (1363035), da lavra do Sr. Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT, por meio do qual encaminhou o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 9.2024.SPAT (1363036) e o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 21.2024.SPAT (1363037), solicitando a aquisição de televisores a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

Em consulta ao ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 9.2024.SPAT (1363036), verifica-se que o Demandante apresenta as seguintes justificativas para a presente contratação:

- 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO
- 4.1. O presente estudo propõe a aquisição de televisores visando suprir as necessidades deste Ministério Público.
- 4.2. A aquisição propiciará condições necessárias às atividades de rotina desempenhadas por este Parquet.

De igual forma, fora anexado o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 21.2024.SPAT (1363037) contendo o seguinte objeto e fundamentação:

- 1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA
- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais Aguinelo Balbi Júnior Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Lilian Maria Pires Stone Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvia Abdala Tuma Secretária-Geral do Ministério Público: Elvys de Paula Freitas Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbia Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos

Delisa Olívia Vieiralves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigue:
Adelton Albuquerque Matos
Maria Leóa de Silva Nazará

Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthenes Trindado Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Silvia Abdala Tuma
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souz

Jussara Maria Pordeus e Silv

aquisição de televisores a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

- 2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS TELEVISORES
- 2.1. As especificações do televisores que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.
- 2.2. Os televisores deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.
- 2.3. Os televisores deverão ter garantia de 12 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.
- 2.4. Serão aceitos somente produtos originais e novos, não serão aceitos aparelhos falsificados, usados ou recondicionados.
- 2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

SMART TV

ITEM: 1

DESCRIÇÃO DETALHADA: TV MODELO SMART, TAMANHO 40", ULTRAHD.

Especificações mínimas:

WI-FI integrado; bluetooth; timer off;

Tecnologia da tela: Full HD;

Pelo menos 01 (uma) entrada USB;

02 (duas) entradas HDMI;

Resolução mínima de 1.920 x 1.080 linhas ou superior;

Potência de áudio mínima de 20W (RMS);

Tensão/voltagem bivolt;

Cor preta;

Classificação energética mínima de referência Procel "A";

Garantia mínima de 12 (doze) meses;

Com o suporte para instalação em paredes articulado, compatível com o peso e o tamanho da TV.

Deverá vir acompanhada de 01 (uma) Antena Digital interna para TV. Frequências de Recepção de canais UHF/VHF/FM, com cabo coaxial. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

QTD: 3

Após análise do referido documento, esta Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por meio do DESPACHO Nº 912.2024.01AJ-SUBADM (1376759), verificou o preenchimento dos requisitos básicos para a sequência do pretenso procedimento de contratação, momento em que os autos foram encaminhados ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS para adoção das providências necessárias.

Dando continuidade à instrução processual, o setor competente disponibilizou o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032.2024.SCOMS (1379903), e, após análise das propostas, fora declarado vencedor o seguinte fornecedor: GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 55.796.470/0001-03, conforme se observa no RELATÓRIO OPERACIONAL DE COMPRAS Nº 44.2024.SCOMS (1392135):

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de eletroeletrônicos (televisores) para atender às

necessidades da Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência 21.2024.SPAT.1363037.2024.005155 e Aviso de Dispensa de Licitação 032.2024.SCOMS.1379903.2024.005155.

DADOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Despacho: 912.2024.01AJ-SUBADM.1376759.2024.005155

Modalidade sugerida para a contratação: Dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei 14.133/2021

Valor total da contratação: R\$ 4.594,29 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos)

PROVIDÊNCIAS DO SCOMS

A viso de Dispensa de Licitação: 032.2024.SCOMS.1379903.2024.005155 (aberta) Inexistência de fracionamento da despesa: Subelemento 449052-34: Equiipamentos de Áudio, Som e Vídeo (doc. 1381343) Relatório Final da Dispensa Eletrônica: Documento: 1389946 Quadro-Resumo do Processo de Compras: 286.2024.SCOMS.1392108.2024.005155

DADOS DO FORNECEDOR VENCEDOR

Empresa fornecedora: GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 55.796.470/0001-03

Proposta atualizada: Documento: 1389811

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Documento: 1392093

SICAF: Documento: 1392098

Consulta consolidada TCU: Documento: 1392103 Cadastro na SEFAZ/AM: Documento: 1393313

INFORMAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

— Fornecedor convocado após desclassificação da empresa primeira colocada no certame, uma vez que a proposta ofertada não atendia às e s p e c i f i c a ç õ e s d o T e r m o d e R e f e r ê n c i a 21.2024.SPAT.1363037.2024.005155, conforme Relatório de Dispensa Eletrônica 90032/2024 (doc. 1389946).

— Proposta da empresa GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 55.796.470/0001-03, aprovada pela unidade solicitante, conforme Memorando 127.2024.ASSINST.1391485.2024.005155. — Encaminhe-se à DOF para providências.

Em seguida, a Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, através da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD № 350.2024.DOF - ORÇAMENTO (1401448), demonstrou a possibilidade da despesa e encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.

Isto posto, após exame dos referidos documentos, considerando a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 223.2024.01AJ-SUBADM (1404640), manifestou-se conclusivamente da seguinte maneira:

III. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA pela possibilidade de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 55.796.470/0001-03, no valor total de R\$ 4.594,29 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), de acordo com o QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 286.2024.SCOMS (1392108), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, evitando a carga burocrática de um certame licitatório apenas para o referido item e primando pela eficiência e economicidade.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Subprocurador-Geral de Justica para Assuntos Jurídicos e Institucionais Aguinelo Balbi Júnior Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Lilian Maria Pires Stone Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvia Abdala Tuma Secretária-Geral do Ministério Público: Poelitos Haleo Queiros de Seuro.

Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbia Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos

Delisa Olívia Vieiralves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souz

Jussara Maria Pordeus e Silv

Por fim, ressalto a importância da elaboração de Termo de Garantia a ser apresentada pela empresa fornecedora na ocasião da solicitação de pagamento.

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, ACOLHO na íntegra a peça opinativa supracitada e, por conseguinte, AUTORIZO a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 55.796.470/0001-03, no valor total de R\$ 4.594,29 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), de acordo com o QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA № 286.2024.SCOMS (1392108), para o fornecimento de itens de eletroeletrônicos (televisores) para atender às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, evitando a carga burocrática de um certame licitatório apenas para o referido item e primando pela eficiência e economicidade.

Por fim, entendo necessária a elaboração de Termo de Garantia, considerando a previsão contida no Termo de Referência, a qual deve ser apresentada pela empresa fornecedora na ocasião da solicitação de pagamento.

À Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para publicação.

À Divisão de Contratos e Convênios - DCCON e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, na data de assinatura.

AGUINELO BALBI JÚNIOR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais

Rodrigues de Matos Oliveira, situado na Rua Morcy Barroso, S/N, Centro, na cidade de Ipixuna/AM, considerando o processo de chamamento público realizado no âmbito da CPL, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), a ser executado em 60 (sessenta) parcelas mensais de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) e; b) pela aprovação da MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25.2024.DCCON (1373968), com prazo de vigência de 60 (sessenta meses).

RESOLVO:

- I ACOLHER na íntegra o PARECER Nº 17.2024.02AJ-SUBADM (1420653), por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com arrimo no art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021;
- II DECLARAR inexigível o certame licitatório, conforme art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021;
- III ADJUDICAR a Sra. Tenelandia Rodrigues de Matos Oliveira, proprietária do imóvel supramencionado, situado na Rua Morcy Barroso, S/N, Centro, na cidade de Ipixuna/AM, o valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), referente a sessenta meses de aluguel do sobredito imóvel;
- IV À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DOF, para as providências de estilo;
- V Após, à DIVISÃO DE CONTRATOS E CONMVÊNIOS DCCON, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), data da assinatura.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Promotora de Justiça de Entrância Final Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 556.2024.02AJ-SUBADM.1421798.2022.006636

PROCESSO Nº 2022.006636

ASSUNTO: Locação de Imóvel para instalação das dependências das Promotorias de Justiça da Comarca de Ipixuna.

CONSIDERANDO o PROJETO BÁSICO Nº 2.2024.DEAC (1256506), elaborado pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo, para locação de Imóvel para instalação das Promotorias de Justiça da Comarca de Ipixuna/AM;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS elaborou QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 257.2024.SCOMS (1381086) e vislumbrou, na espécie, a existência de causa de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária consubstanciada na NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO - NAD № 305.2024.DOF - ORÇAMENTO (1382073);

CONSIDERANDO que, por meio do PARECER Nº 17.2024.02AJ-SUBADM (1420653), opinou-se: a) pela possibilidade da contratação direta de locação do imóvel da Sra. Tenelandia

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CPJ

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA A SER REALIZADA, PRESENCIALMENTE, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 9 HORAS.

- I Abertura, conferência de quorum e instalação da sessão;
- II Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata de sessão anterior;
- III Leitura do expediente e comunicações do Presidente:
- IV Leitura da ordem do dia:
- V Discussão e votação das matérias constantes da pauta:

MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO

Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2024.00000440-9
 Proponente: Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça.
 Assunto: Alteração das atribuições das Promotorias de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Juridicos e Institucionais Aguinelo Balbi Júnior Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Lilian Maria Pires Stone Corregedora-Geral do Ministério Público Silvia Abdala Tuma Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbia Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos

Delisa Olívia Vieiralves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Carlios Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente) Silvia Abdala Tuma Mara Nóbia Albuquerque da Cunha Silvana Nobre de Lima Cabral Suzete Maria dos Santos Neyde Regina Demósthenes Trindade Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souz

Jussara Maria Pordeus e Silv